

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2708 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº266 /2025

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento econômico-financeiro do Município sintonizada como os parâmetros de um desenvolvimento sustentável, e dando seguimento à implantação de Parque Industrial;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o Lote de terras sob nº 153/154-1/153/154-1/C-2/2, com a área de 20.782,00 metros quadrados, situado na Gleba Bandeirantes, no Município de Sabáudia, matrícula nº 18.217 do 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Arapongas/PR, com as seguintes divisas e confrontações:

"Principiando num marco cravado na divisa da Faixa de Domínio da Rodovia PR 218, com o lote nº 153/154-1/153/154-1/C-2/3; desse ponto segue confrontando com a dita Faixa de Domínio da Rodovia PR 218, no rumo NW 66°10'10" SE, com a distância de 63,50 metros; desse ponto segue confrontando com o lote nº 152/152-A-2, no rumo SW 74°50'00" NE, com a distância de 240,71 metros; desse ponto segue confrontando com a Rua Tamareira, no rumo SW 23°56'04" NE, com a distância de 8,52 metros; desse ponto segue confrontando com o lote nº 153/154-1/153/154-1/C-2, no rumo SE 66°10'10" NW, com a distância de 170,00 metros; desse ponto segue ainda confrontando com o lote nº 153/154-1/153/154-1/C-2 e com o lote nº 153/154-1/153/154-1/C-2/3, no rumo NE 23°56'04" SW, com a distância de 63,74 metros; desse ponto segue ainda confrontando com o lote nº 153/154-1/153/154-

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2708 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

1/C-2/3, nos seguintes rumos e distâncias: SE 66°10'10" NW, com a distância de 80,30 metros, NE 23°56'04" SW, com a distância de 96,26 metros até encontrar com o ponto de partida onde se deu início a presente descrição."

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para à implantação de projeto de interesse público, cuja execução exige a regularização da propriedade em nome do Município de Sabáudia.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.


EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2708 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ERRATA

Informamos através do presente a correção da portaria publicada através do Diário Oficial do Município, edição nº 2707, página 4 do dia 08/08/2025, denominada Portaria nº 392/2025;

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA Nº392/2025”

LEIA-SE:

“PORTARIA Nº393/2025”

ONDE SE LÊ:

“Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016”

LEIA-SE:

“Em conformidade a Lei Municipal nº893/2025”

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 11 de agosto de 2025.

**EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977**

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDSON
HUGO MANUEIRA:03537950977
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=35771851000112, OU=presencial, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.11 15:49:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2708 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **JOSÉ D. R. BARBOSA MERCADO ELDORADO**
CNPJ N.º: 46.783.367/0001-20
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 233.266,50 (duzentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 11 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2708 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº397/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO FERREIRA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.505.749-XX, matrícula nº870, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 13 (TREZE) MEIA DIÁRIAS** no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referente às diárias de alimentação. Que transportou os alunos até as faculdades de **ARAPONGAS-PR** e **APUCARANA-PR**, nos dias letivos 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 28, 29, 30 e 31 do mês de julho.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 11 de agosto de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977



Assinado digitalmente por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
35771651000112, OU=presencial, CN=
EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.11 15:49:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2708 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº398/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **REINALDO GIGLIOTTI**, estatutário efetivo, CPF: XXX.658.339-XX, matrícula nº961, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 14 (QUATORZE) MEIA DIÁRIAS** no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referente às diárias de alimentação. Que transportou os alunos até as faculdades de **LONDRINA-PR**, nos dias letivos 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31 do mês de julho.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 11 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), CN=35771851000112, OU=presencial, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.11 15:50:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2708 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº399/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **REINALDO GIGLIOTTI**, estatutário efetivo, CPF: XXX.658.339-XX, matrícula nº961, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 6 (SEIS) MEIA DIÁRIAS** no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referente às diárias de alimentação. Que transportou os alunos até as faculdades de **LONDRINA-PR**, nos dias letivos 01, 04, 05, 06, 07 e 09 do mês de agosto.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 11 de agosto de 2025.

**EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977**
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDSON
HUGO MANUEIRA:03537950977
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EMBRANCO, OU=35771851000112, OU=presencial, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.11 15:50:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2708 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº400/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **GABRIELA APARECIDA ASSOFRÁ**, estatutário efetivo, matrícula nº874, **PSICÓLOGA**, CPF: XXX.137.849-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), para custeio de viagem a cidade de **TAMARANA-PR**, para participar do curso de formação **“FEMINICÍDIO E DIREITOS HUMANOS:UMA ABORDAGEM CRÍTICA E REFLEXIVA”**, no dia 14/08/2025, com saída às 6:30h e retorno previsto para 13:30h. Meio de transporte: **CHEVROLET/ÔNIX – Placa: SEP-0C83**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 11 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=35771851000112, OU=presencial, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.11 15:51:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2708 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº401 /2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **CAROL FERREIRA DE SOUZA**, estatutário efetivo, matrícula nº384, **PSICÓLOGA – GERENTE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, CPF: XXX.644.239-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), para custeio de viagem a cidade de **TAMARANA-PR**, para participar do curso de formação **“FEMINICÍDIO E DIREITOS HUMANOS: UMA ABORDAGEM CRÍTICA E REFLEXIVA”**, no dia 14/08/2025, com saída às 6:30h e retorno previsto para 13:30h. Meio de transporte: **CHEVROLET/ÔNIX – Placa: SEP-0C83**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 11 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=35771851000112, OU=presencial, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.11 15:51:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2708 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 396/2025

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 004/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Aletheia Auxiliadora Garbin Castilho	RG/CPF: XXX.884.939-XX	Matrícula: 134911
		Cargo: Secretária de Educação
Fiscal Titular: Maria Carolina L. N. Chiappin	CPF: XXX.178.859-XX	Matrícula: 108
		Cargo: Nutricionista
Fiscal Suplente: Shirley Gabrieli de Carvalho	CPF: XXX.346.239-XX	Matrícula: 852
		Cargo: Chefe da Seção de Merenda Escolar
Processo Administrativo: nº 052/2025	Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2025	
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SABÁUDIA.		
Contratado: JOSE D R BARBOSA MERCADO ELDORADO		
Valor total: R\$ 233.266,50 (duzentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).		
Vigência: 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2708 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Ata e Registro se Preços/Contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços/Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preço/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços/Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 11 de agosto de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2708 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA Praça da Bandeira., 47 - Centro - Sabáudia CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 E-mail: Site: http://www.sabaudia.pr.gov.br/	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2025
	Processo Adm.: 53/2025 Data do Processo: 04/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 53/2025
b) **Nr. Licitação:** 5/2025 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 11/08/2025
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE INFANTIL, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES BÁSICAS DE CUIDADO, PROTEÇÃO E SAÚDE DE CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ACOLHIDA INSTITUCIONALMENTE, GARANTINDO CONDIÇÕES DIGNAS E ADEQUADAS DE HIGIENE PESSOAL DURANTE O PERÍODO DE ACOLHIMENTO

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

FARMACIA ANGELIM LTDA

Total do Participante: 15.101,00

Total Geral: 15.101,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do CRAS	09.010.08.122.0002.2026.3.3.90.32.00	R\$ 15.101,00

Sabáudia, 11/08/2025

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2708 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Presidente Campos Salles - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 37/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia,
Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder, pagamento de três diárias aos Vereadores **André Luiz da Silva e Rodrigo Fernando Trava**, e para a servidora **Gabriela Jesus de Oliveira**, para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba -Paraná, para participar do curso Promovido pela empresa CEAP, o curso: Legislativo Experience, nos dias 13 a 15 de agosto do ano de 2025.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado
do Paraná, aos onze do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

ANDRE LUIZ DA
SILVA:0426055
3909

Assinado de forma
digital por ANDRE LUIZ
DA SILVA:04260553909
Dados: 2025.08.11
14:19:38 -03'00'

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente